

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da empresa com capacidade e serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e profissionais com notória especialização para realizar treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sendo inviável a competição, de tal modo a mesma, atende os requisitos de capacidade técnica, logística.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam a capacidade técnica e intelectual da empresa para realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e que o prestador do serviço possui habilitação e qualificações técnicas mínimas para celebrar o contrato, conforme preconizado no Art. 72, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO” está em conformidade ao disposto no Art. 72 c/c Art. 74, III, alínea “f”, da Lei Federal 14.133/2021; e

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**, nos termos descritos abaixo:

- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para ministrar Curso de Especializada Formação de Gestores Escolares de caráter eliminatório e classificatório, na sua forma presencial, aos candidatos a provimento do cargo de Gestores das Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino de do Município de Santa Cruz/RN.

- **Contratados(a):** empresa NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-NDS, inscrita no CNPJ sob nº 04.656.212/0001-82.

- **Valor Global:** R\$ 12.960,00 (Doze mil novecentos e sessenta reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente Ato Autorizativo, em atendimento ao preceito do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz.

Santa Cruz/RN, 22 de abril de 2024.

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito